



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Nº 308/71

LEI Nº 2.052, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1971

(Autoriza a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito de Cr\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil cruzeiros), suplementar às verbas consignadas no orçamento, abaixo especificadas:

5	<u>COORDENADORIA DE OBRAS, VIAGÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS.</u>
531	<u>SERVICO DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO</u>
531.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
531.4.1.0.0	INVESTIMENTOS
531.4.1.1.0.99	OBRAS PÚBLICAS
531.4.1.1.2.99	Execução
	3 - Praças e Jardins Públicos..... Cr\$ 50.000,00
540	<u>DEPARTAMENTO DE VIAGÃO</u>
540.4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
540.4.1.0.0	INVESTIMENTOS
540.4.1.1.0.94	OBRAS PÚBLICAS
	a) Distrito da Sede:
540.4.1.1.2.94	Execução
	1 - Galerias de águas pluviais
	e canalizações..... Cr\$ 170.000,00
6	<u>COORDENADORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>
610	<u>ENCARGOS GERAIS</u>
610.3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES
610.3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
610.3.2.7.0	DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
610.3.2.7.6.79	Diversos



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Gabinete do Prefeito

CONT/LEI Nº 2.052/71/EIS.2.

01.00 - Convênios.....	R\$ 360.000,00
<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</u>	<u>R\$ 580.000,00</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito suplementar mencionado neste artigo será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas a juro de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 16 de novembro de 1.971, 411ª de Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 16 de novembro de 1.971.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.